



17275223



08084.000795/2018-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 44/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA,
POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DOCUMENTAL E
SERVIÇOS GERAIS E DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE
LICITAÇÕES E
CONTRATOS, E
A ASSOCIAÇÃO DE
CENTRO DE
TREINAMENTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPECIAL - CETEFE.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Senhora SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419–SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada na D.O.U. de 09 de novembro de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**, estabelecida no SAIS Área 2A - Ed. Enap - Ginásio, sala G4 - Setor Policial Sul-Brasília/DF - CEP 70610-900, inscrita no CNPJ 26.444.653/0001-53, neste ato representada pelo Presidente **Senhor RÔMULO JÚNIO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 1.340.204 - SESPDS/DF e do CPF nº 605.130.126-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 44/2020, retificando a quantidade anual estimada de luvas de vinil sem pó, por colaborador, prevista inicialmente no Projeto Básico, com fundamento no art. art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O item 8.1.1.1.1. do Projeto Básico (10928275), que se vincula ao Contrato independente de transcrição, passa a ter a seguinte redação:

8.1.1.1.1: OS EPIs a serem utilizados para as atividades descritas neste projeto básico são os descritos no quadro abaixo:

Material	Quantidade anual estimada por colaborador
Máscara de proteção multiuso do tipo descartável para proteção contra poeira	264
Luva de vinil sem pó	528
Touca de material não tecido 100% polipropileno, com elástico	264
Jaleco do tipo descartável, material: TNT	48
Óculos de proteção individual. Material: policarbonato.	12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A alteração resultará em um aumento no valor do Contrato de aproximadamente 0,13% (zero vírgula treze por cento), equivalente a R\$2.437,27 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, valor do presente Termo Aditivo.

3.2. O valor global do Contrato com o presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 1.861.093,17 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil noventa e três reais e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$2.437,27 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

4.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

4.1.2. Natureza de Despesa 339037

4.1.3. PI GL99ORCGLAS

4.1.4. Unidade Orçamentária 30101

4.1.5. Fonte de Recursos 0100

4.1.6. PTRES 172205

4.1.7. 2021NE000049 (16479292) e 2022NE000063(17202366) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 109 (16479362).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 44/2020.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RÔMULO JÚNIO SOARES

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 18/02/2022, às 15:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 21/02/2022, às 07:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO JUNIO SOARES, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 14:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17275223** e o código CRC **837FDF34**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.